



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026

*“Autoriza a abertura de concurso público para preenchimento de cargos do quadro da Câmara Municipal de Natércia e estabelece outras providências”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público para os cargos de Oficial Legislativo e Serviços Gerais constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia.

Art. 2º A realização do concurso público se dará para formação de cadastro reserva e provimento dos cargos, conforme disposto no edital do concurso público.

Parágrafo único. O provimento e a nomeação dos cargos estão condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso;  
II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos e funções públicas, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela gestão do concurso público para os cargos e do processo seletivo para as funções públicas será da Comissão de Concurso Público, composta por 3 (três) servidores públicos municipais, que poderá valer-se do auxílio de empresas especializadas contratadas para execução do concurso.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão de Concurso Público com os seguintes membros:

I – Presidente: Adriana de Cásia Alves dos Santos, Diretora Departamento Administrativo Câmara Municipal;  
II – Vice-Presidente: Fabiana Aparecida Reis Boreli, Vereadora, Enfermeira do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;  
III – Secretária: Simone Amorim da Silva Edilberto, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro efetivo da Câmara Municipal

Art. 5º São de responsabilidade da Comissão os seguintes atos:

I – decidir sobre pedidos de inscrições dos candidatos;  
II – coordenar as datas, horários e os locais das provas;  
III – coordenar a elaboração e impressão dos cadernos de questões;  
IV – coordenar a aplicação e correção das provas teóricas;  
V – coordenar a entrega dos resultados finais;  
VI – decidir sobre os recursos interpostos em relação ao certame.

Art. 6º Ficam estabelecidos os preços públicos para fins de inscrição no Concurso Público, em



Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000  
Email: camara\_natercia@hotmail.com  
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672  
Site: www.natercia.mg.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



conformidade com o quadro a seguir:

Cargo	Valor da inscrição (R\$)
Oficial Legislativo	85,00
Serviços Gerais	85,00

Art. 7º As normas específicas relativas ao respectivo concurso público serão baixadas pela Comissão de Concurso Público, mediante a publicação de editais e instruções.

Art. 8º A execução do concurso público deverá obedecer à legislação municipal correlata, notadamente quanto aos prazos e condições.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

BRENNO HENRIQUE CARNUTES  
ALVES:08112030693

Assinado de forma digital por BRENN  
HENRIQUE CARNUTES ALVES:08112030693  
Dados: 2026.06.15 15:28:01 -03'00'

Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente

FLAVIA TAMARA DO VALE  
CARVALHO:10982790694

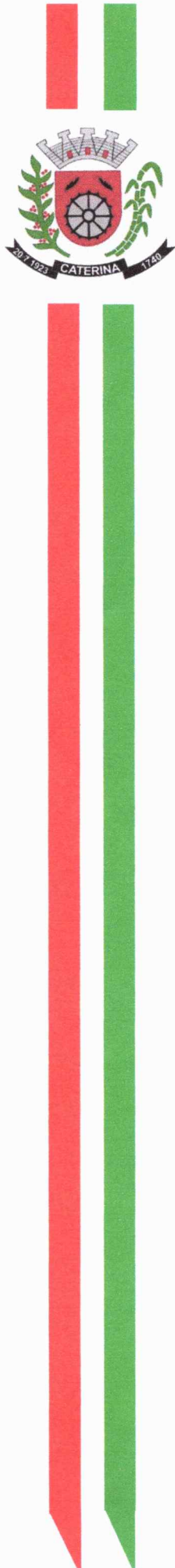
Assinado de forma digital por FLAVIA  
TAMARA DO VALE CARVALHO:10982790694  
Dados: 2026.06.15 15:30:00 -03'00'

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

GERSON DE LIMA:05733680660

Assinado de forma digital por GERSON DE  
LIMA:05733680660  
Dados: 2026.06.15 15:32:28 -03'00'

Gerson de Lima - Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo autorizar a realização de concurso público para o preenchimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Natércia, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

A medida visa atender às necessidades administrativas e operacionais desta Casa Legislativa, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, por meio da recomposição e fortalecimento do quadro permanente de servidores.

A realização do concurso público representa o instrumento constitucional adequado para o provimento de cargos efetivos, assegurando igualdade de oportunidades aos candidatos e a seleção dos profissionais mais qualificados para o exercício das funções públicas.

Além disso, a iniciativa busca promover maior eficiência administrativa, reduzir a dependência de contratações temporárias e assegurar a estabilidade necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Dessa forma, considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal e a importância da valorização do serviço público por meio do ingresso de servidores concursados, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

BRENNO HENRIQUE CARNUTES ALVES:08112030693  
Assinado de forma digital por BRENNO HENRIQUE CARNUTES ALVES:08112030693  
Dados: 2026.06.15 15:28:35 -03'00'

Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente

FLAVIA TAMARA DO VALE CARVALHO:10982790694  
Assinado de forma digital por FLAVIA TAMARA DO VALE CARVALHO:10982790694  
Dados: 2026.06.15 15:30:31 -03'00'

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

GERSON DE LIMA:05733680660  
Assinado de forma digital por GERSON DE LIMA:05733680660  
Dados: 2026.06.15 15:33:03 -03'00'

Gerson de Lima - Secretário